



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

PORTARIA NORMATIVA Nº 10/2019 - ASSEG/GABI (11.01.18.00.10)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 11 de junho de 2019.

Altera dispositivo da Portaria Normativa nº 19/2018, que estabelece procedimentos a serem adotados pelos servidores do Instituto Federal Catarinense para o recebimento, conferência, aceitação e ateste dos bens e materiais adquiridos pelas unidades.

O **Reitor Substituto em Exercício**, professor Fernando José Garbuió, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301 de 07/11/2017, publicado no Diário Oficial da União no dia 10/11/2017, e considerando:

- O processo nº 23348.006736/2018-01

Resolve:

Art. 1º – Alterar o artigo 8º da Portaria Normativa nº 19/2018/IFC, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º - Nos termos do art. 15, §8º, da Lei 8.666/93, o recebimento de bens de valor superior ao estabelecido no art. 23, inciso II, alínea a, do mesmo dispositivo legal, será realizado por comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores, incluindo o fiscal do contrato e/ou requisitante.

Art. 2º – Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º – Esta Portaria Normativa entra em vigor a partir de 11/06/2019.

(Assinado digitalmente em 11/06/2019 13:27)
FERNANDO JOSE GARBUIO
REITOR SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO
Matrícula: 1760873

Processo Associado: 23348.006736/2018-01

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **10**, ano: **2019**, tipo: **PORTARIA NORMATIVA**, data de emissão: **11/06/2019** e o código de verificação: **59dd1c5f1d**